

Lei nº 3.072/2013

Ementa: Fica denominado o dia do Vaqueiro na cidade de Pesqueira-PE o último domingo do mês de Dezembro a partir do ano em curso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o dia do Vaqueiro na cidade de Pesqueira-PE o último domingo do mês de Dezembro a partir do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2013


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito